



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº.58/2023

AUTORIA DO VEREADOR (A): MOISÉS TAVARES DOMINGOS

SÚMULA: Pedido de informações ao Executivo Municipal e ao IDEPPLAN, sobre o acréscimo do adicional de periculosidade aos vencimentos dos agentes de trânsito do Município de Apucarana.

Lido na sessão do dia ____/____/____. Visto secretário _____

Aprovado por _____

Rejeitado por _____

Encaminhado através do ofício nº ____/____, em ____/____/____.

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO:

Observadas as disposições regimentais, o adiante signatário, vereador com assento nesta Casa de Leis, requer que, após consentimento do Plenário, seja encaminhado ofício ao Executivo Municipal e ao IDEPPLAN, solicitando as seguintes informações:

Tendo em vista que os agentes de trânsito do Município de Apucarana, terem direito ao acréscimo do adicional de periculosidade aos vencimentos, qual a previsão para estes direitos serem concedidos para os referidos servidores?

JUSTIFICATIVA

A apresentação desse requerimento se dá devido à preocupação em relação aos agentes de trânsito que atuam no Município de Apucarana.

Sabe-se que esses agentes atuam em diversas frentes e casos em nossa cidade, no entanto, não possuem os equipamentos e aparelhos corretos para tais atividades.

Ainda, mesmo estando expostos diariamente a situações de risco, os agentes de trânsito do Município de Apucarana não recebem o adicional de periculosidade aos seus vencimentos.

Importante salientar que conforme a Lei 13.675/2018 (sistema Único de Segurança Pública), em seu art.9º., inciso XV, o agente de trânsito se equipara ao operador de segurança pública.

Ainda, por meio da Emenda 82/2014 ao art. 144 da Constituição Federal, que versa sobre a segurança pública, ficou explícito que o agente de segurança viária, que exerce função que preserva a ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas é tido como um agente de segurança pública.

Não obstante, o STJ, no julgamento de nº.1.818.872/PE afirmou que o agente de trânsito tem poder de polícia e exerce diariamente o mesmo quando autua, notifica, arrecada multas, registra e licencia veículos e fiscaliza diversos aspectos do trânsito.

-----continua-----



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

-----continuação do requerimento nº.58/2023-----

Importante salientar que no direito Penal, por exemplo, a atividade é reconhecida como periculosa quando há qualificadora para casos específicos contra servidores da segurança pública. Nesse sentido, o art.121, inciso VII, do Código Penal menciona os agentes descritos nos artigos 142 e 144 da Constituição Federal, onde está enquadrado o Agente de Trânsito.

Sendo assim, considerando o exposto, peço a aprovação do presente requerimento.

Nestes termos pede deferimento.

Sala das sessões, 5 de maio de 2023.


Moises Tavares Domingos
Vereador